

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

1. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar nº 03/2025-SEL

2. Objeto:

Locação de imóvel para a realização da cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG), situado na Avenida João Cavalaria nº 133, Vila Hermínia, Guarulhos

3. Justificativa da necessidade da contratação

Em virtude da ausência de imóvel pertencente à Municipalidade, que possa ser utilizado para a realização de cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense, torna-se imprescindível a locação de um imóvel externo que ofereça as condições adequadas para a realização desse evento.

Dessa forma, após analisar as opções disponíveis na cidade, a área técnica da SEL verificou que o ESPAÇO INTER EVENTOS, situado na Avenida João Cavalaria nº 133, Vila Hermínia, Guarulhos, é o único em Guarulhos com capacidade para acomodar de maneira confortável o número de participantes, estimado em 3.700 (três mil e setecentos), que estarão presentes na cerimônia de abertura da OCG.

Além disso, o imóvel escolhido é vantajoso por ser fechado, ou seja, protegido contra intempéries, e dispõe de área interna para projeção e apresentação, equipamentos de sonorização, cadeiras, cozinha, banheiros e amplo estacionamento.

4. Quantidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	CATMAT/CATSERV
1	Diária	1	Locação de imóvel para realização de evento, no período das 7h30min. às 12h30min.	22721

5. Especificação do objeto

Locação de imóvel para a realização da cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG), situado na Avenida João Cavalaria nº 133, Vila Hermínia, Guarulhos.

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.
(x) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☐ Tarefa
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada
- ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
- ☒ Não se aplica

8. Classificação do objeto:

- ☒ **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
- ☐ **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
- ☐ **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
- ☐ **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.
- ☐ **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
- ☐ **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
- ☐ **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
- ☐ **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
- ☐ **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- ☐ **outros (especificar)**

9. Participação de Consórcios e/ou Cooperativas:

- ☐ Permitida
- ☒ Vedada. Justificar:
A participação no presente caso não é possível, por tratar-se de locação de imóvel.

10. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Silvio Roberto Craveiro dos Santos, CF nº 21313, Chefe de Divisão Técnica.

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Craveiro dos Santos, Chefe de Divisão Técnica**, em 21/08/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Giorgeto, Diretor (a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660088** e o código CRC **7D95B2D3**.
